



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 495/1991

Ementa

CONCEDE AO DR. LUIZ CHRISTIANO GOMES DOS REIS KUNTZ O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Data da Norma

02/10/1991

Data de Publicação

11/10/1991

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 536/1991](#) - Autoria: Miguel Moubadda Haddad

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Retificação da publicação na IOM: 18/10/1991.

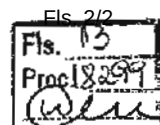
Honraria recebida na Sessão Solene de 06/12/91.

Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 495, DE 02 DE OUTUBRO DE 1991

Concede ao Dr. LUIZ CHRISTIANO GOMES DOS REIS KUNTZ o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 12 de outubro de 1991, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido ao Dr. LUIZ CHRISTIANO GOMES DOS REIS KUNTZ o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e noventa e um (02.10.1991).

ARIOVALDO ALVES
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e noventa e um (02.10.1991).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa